

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2024 – CMDCA

<p>Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu presencialmente. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Janaína Fátima de Souza Rodrigues; Janete Costa; Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Joziany Fernandes, e Tabata Ferreira de Andrade; os assessores jurídicos Sr. Anderson M. Lopes e Afonso Alves da Procuradoria Geral do Município e como convidada a Secretária da Secretaria de Assistência Social Rosane da Silva Foques, além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.</p>	<p>13ª Reunião Extraordinária do CMDCA 12/08/2024</p>
<p>Após a presença dos/as conselheiros/as na sala de reunião dos conselhos, o Conselheiro Daniel, presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Em seguida, o presidente do conselho apresentou ofício nº 305/2024 encaminhado pela SAS comunicando a constatação de ocorrência prevista no inciso XII do artigo 40 da Lei nº 1197/2021 bem como documentação comprobatória envolvendo um membro titular do Conselho Tutelar de Campo Magro. Relatou ainda que, após o recebimento do referido ofício, encaminhou imediatamente ofício nº 37/2024 à 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, que instaurou Notícia de Fato nº 0001.24.000929-8. Na sequência, auxiliado pelos assessores jurídicos presentes, Daniel apresentou os procedimentos previstos no Título IV da Lei nº 1197/2021, que trata do Regime Disciplinar atinente ao Conselho Tutelar de Campo Magro, e esclareceu as dúvidas dos presentes. Seguidamente, colocou-se em votação o afastamento temporário do conselheiro tutelar que incorreu na hipótese prevista no inciso XII do artigo 40 da Lei nº 1197/2021 nos termos dos parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo bem como que se adote os procedimentos necessários para a convocação imediata dos conselheiros tutelares suplentes empossados, em ordem de classificação no último processo eleitoral, sendo deliberado pelo afastamento por unanimidade dos presentes.</p>	<p>Item 1 - Deliberação acerca do Ofício nº 305/2024 SAS</p>
<p>Posteriormente, o presidente apresentou a necessidade da formação de Comissão Especial de Sindicância para dar seguimento ao caso comunicado através do Ofício 305/2024 da SAS nos termos do artigo 41 da Lei nº 1197/2021. Em seguida, foi aprovada por unanimidade a composição da referida comissão com os integrantes Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Janaína Fátima de Souza Rodrigues como representantes governamentais e Daniel Havro da Silva e Osvaldo Patrzyk como representantes da sociedade civil.</p>	<p>Item 2 - Formação de Comissão Especial de Sindicância</p>
<p>Após o exposto, eu, Daniel Havro da Silva, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.</p>	

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:733C51B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2024. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>